



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 3.606, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017.

EMENTA: AUTORIZA A UTILIZAÇÃO DE BEM PÚBLICO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS
decreta, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono
a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Autorização de Uso a Título Precário, com a **MOSAICO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS LTDA.ME.**, tendo por objetivo a utilização da **PRAÇA OLÍMPICA LUIS DE CAMÕES**, situada à Rua Manuel Madruga, 121-171, Várzea, Teresópolis/RJ, para fins de realização do evento **ARTE NA PRAÇA** nos dias 15, 16 e 17 de dezembro.

Art. 2º Entra a presente Lei em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS.
Aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete.

DARCY SANDRO DIAS
= Prefeito em Exercício =